



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Biologia**



---

Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - Salvador / Bahia. Cep: 41.170-290  
Tel.: (71) 3283-6512 / Fax: (71) 3283-6513  
ibio@ufba.br / www.biologia.ufba.br

---

1 **Ata da Reunião Extraordinária Nº 01 da Congregação do Instituto de Biologia da Universidade**  
2 **Federal da Bahia realizada no dia 08.01.15.** Aos oito dias do mês de janeiro de 2015, às  
3 14h30min, reuniu-se a Congregação do Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia,  
4 no Salão Nobre, em caráter extraordinário, sob a presidência do Prof. Miguel Accioly, vice-  
5 diretor em exercício, com a seguinte **ordem do dia: 1. Apreciação de processos de solicitação**  
6 **de permanência no curso - Colegiado de Graduação; 2 - Procedimentos para migração para a**  
7 **grade curricular 2014.1.** Presentes os professores Gilberto Bomfim (coordenador do Colegiado  
8 do Curso de Graduação); Francisco Kelmo (chefe do Departamento de Botânica); Moema  
9 Bellintani (substituta eventual da vice-chefia do Departamento de Biologia Geral, em exercício);  
10 Vanessa Cortês (vice-coordenadora do Colegiado da Pós-Graduação em Genética e  
11 Biodiversidade); Paulo Mafalda (vice-chefe do Departamento de Zoologia, em exercício) e a  
12 representante dos servidores técnico-administrativos, Samara Aranha da Silva. Havendo  
13 quórum regulamentar, foi declarada aberta a sessão. No **primeiro ponto**, a plenária, após  
14 discussão, resolveu acatar o parecer do colegiado, deliberando, por unanimidade, pelo  
15 DEFERIMENTO do pleito dos requerentes dos processos a seguir: **23066.049185/14-98**, aluno  
16 Ícaro dos Santos Gomes; **23066.039510/14-41**, aluno Daniel Costa Satos (nome na capa está  
17 incorreto: Daniel Costa dos Santos). No **segundo ponto**, após esclarecimentos do prof. Gilberto  
18 Bomfim, a plenária, visando garantir a conclusão dos prováveis formandos em 2015.1,  
19 deliberou que estes seriam prioritariamente matriculados nas disciplinas de estágio curricular, e  
20 o Colegiado enviaria os respectivos processos ao CAE, para viabilizar a permanência destes na  
21 matriz curricular original. Em relação aos demais casos sem possibilidade de conclusão do curso  
22 em 2015.1, por força das diretrizes curriculares nacionais, estes seriam obrigatoriamente  
23 migrados para a matriz curricular atual, e todos deveriam obrigatoriamente assinar “termo de  
24 ciência” do respectivo ato. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por encerrada, após o  
25 que foi lavrada a presente ata que foi lida e assinada pelos presentes. Salvador, 08 de janeiro  
26 de 2014.